PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.932, DE 13 DE MAIO DE 1999.

Prorroga prazo para regulamentação da Lei nº 3.765/97 – Hidrômetros/DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para regulamentação da Lei nº 3.765, de 31 de dezembro de 1997, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros por unidade predial, a contar da vigência da presente Lei.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Adminsitração